



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA,  
APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS, REFERENTE AO  
EDITAL Nº 53/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA  
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1.314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO**

1.1 **HOMOLOGAR e DIVULGAR**, de acordo com o [item 12.16](#) do Edital nº 53/RIFB, de 13 de outubro de 2014, o RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, após a análise dos recursos interpostos, dos candidatos pertencentes ao tipo de vaga descrito no [item 7.10](#) do edital em questão.

1.2. Os candidatos que tiveram a renda comprovada e dentro do número de vagas, informado no item 7.10 do edital desta seleção, serão contemplados com a vaga em 1ª chamada para realização da matrícula.

1.3. Os candidatos que tiveram a renda comprovada, mas não dentro do número de vagas, expressas no item 7.10 do edital em questão, formarão a lista de espera do tipo de vaga para o qual se inscreveram.

1.4. Os candidatos que não tiveram sua renda comprovada e/ou não entregaram a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê [item 12.19](#), perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

2.1. A convocação para matrícula dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (1ª chamada), será feita por meio de ato convocatório para matrícula em 1ª chamada a partir da data de 14 de janeiro de 2015, a partir das 18h.

2.2. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada no *site* do IFB pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos Campi são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	Lote 01, DF480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103 - 2250



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	(61) 2103 - 2300
-----------	--	------------------

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

3.4. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: Resultado final da avaliação socioeconômica após análise dos recursos – Campus Gama.
- b) ANEXO 2: Resultado final da avaliação socioeconômica após análise dos recursos – Campus Samambaia.

Brasília, 14 de janeiro de 2015.

**PATRICIA SAMPAIO**  
Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06/12/2012